



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1308/12

**Dispõe sobre o Dia do
Repentista/Violeiro, na
cidade de Pau dos Ferros
e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Repentista/Violeiro, na cidade de Pau dos Ferros, no dia 19 do mês de agosto.

Art. 2º - Durante este Dia, deverão ser viabilizados apresentações artísticas, culturais para a população com Repentistas e Violeiros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2012, 122º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional